

FQ417-008: PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

1.1. Aquisição de ativos de infraestrutura de TIC para atendimento das redes de dados da empresa BB Tecnologia e Serviços, denominados switches de camada 2 (acesso), incluindo seus respectivos licenciamentos, garantia tecnológica por 60 (sessenta) meses e serviços de implementação, operação assistida e transferência de conhecimento, conforme tabela.

Item	Descrição do Item	Unidade Padrão (UP)	Quantidade
1	SWITCH ACESSO - 48 PORTAS – 4 portas UPLINK (inclui licenciamento 60 meses)	Un	164
2	SWITCH ACESSO - 48 PORTAS Ethernet MULTIGIGABIT (1G/2.5G/5G/10G) – 4 portas UPLINK (inclui licenciamento 60 meses)	Un	91
3	SWITCH ACESSO – 24 PORTAS Ethernet MULTIGIGABIT (1G/2.5G/5G/10G) (inclui licenciamento 60 meses)	Un	54
4	TRANSCEIVER - 1000BaseSX com conector LC duplex	Un	66
5	Instalação e Implementação	Un	309
6	Operação assistida	Un	309

2. Especificações Técnicas:

ITENS 1, 2 e 3 - CARACTERÍSTICAS COMUNS AOS SWITCHES

2.1. Devem ser totalmente compatíveis e interoperáveis com os equipamentos Cisco de Camada 3 e Camada 4 atualmente existentes na rede da CONTRATANTE, assegurando comunicação plena e funcionamento correto dos serviços, com base em protocolos abertos e padronizados de mercado (IEEE/IETF).

2.2. Os switches devem ser compatíveis com a solução de NAC (Network Access Control) baseada no Cisco ISE (Identity Services Engine), versão 3.1, patch 6 ou superior, garantindo Integração completa para autenticação de endpoints utilizando 802.1X (autenticação baseada em credenciais e certificado) MAB (MAC Authentication Bypass) para dispositivos sem suporte a 802.1X e RADIUS como protocolo de transporte para autenticação e autorização.

2.3. Suporte à administração segura dos dispositivos (AAA – Autenticação, Autorização e Contabilidade) por meio do protocolo TACACS ou equivalente, incluindo: TACACS+ e HWTACACS.

2.4. Devem ser instaláveis em rack padrão de 19”.

2.5. Devem ser fornecidas todos os cabos, conectores, acessórios e SFPs necessários para implementar todos os recursos, funcionalidades e/ou protocolos e serviços descritos neste documento.

2.6. Devem ser gerenciáveis em camada 2 com suporte a VLANs, STP, LACP, QoS e SNMP V3.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

- 2.7. Interface de gerenciamento via CLI, Web e SNMP.
- 2.8. Devem suportar protocolos abertos 802.1Q, RSTP/MSTP.
- 2.9. Devem possuir a capacidade de implementar agregação de links com suporte a LACP.
- 2.10. Devem implementar 802.1P para priorização de tráfego (QoS).
- 2.11. Devem implementar DHCP Relay e DHCP Server (por VLAN).
- 2.12. Devem implementar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Instance STP (802.1s).
- 2.13. Devem implementar a configuração de Multiple Spanning Tree Protocol, com suporte a, pelo menos, 12 instâncias.
- 2.14. Deverem implementar mecanismo de prevenção contra loops, desabilitando a porta de acesso de forma automática em caso de loop.
- 2.15. Devem acompanhar 2 módulos SFP elétrico ou óptico, conforme tabela de entrega item 4.9
- 2.16. As interfaces devem obedecer às normas técnicas IEEE.
- 2.17. Implementar IEEE 802.3x (Flow Control).
- 2.18. Todas as portas ethernet devem suportar autoconfiguração de crossover (Auto MDIX).
- 2.19. Todas as portas ethernet devem suportar configuração full-duplex, com a opção de negociação automática.
- 2.20. Possuir capacidade de associação das portas, no mínimo, em grupo de duas portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad.
- 2.21. Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo desativar determinadas portas do equipamento.
- 2.22. Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk, 802.1Q.
- 2.23. Possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (100V a 240V) e frequência (de 50/60 Hz).
- 2.24. A fonte de alimentação deverá possuir capacidade suficiente para alimentação PoE, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch.
- 2.25. Possuir cabo de alimentação para a fonte com, no mínimo, 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de comprimento.
- 2.26. Estar de acordo com a especificação ABNT NBR 14136 2P+T.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

2.27. Os equipamentos abaixo detalhados e identificados pelos itens 1, 2 e 3 deverão ser acompanhados por seus licenciamentos e serviços necessários para os funcionamentos, respectivamente identificados pelos itens 1.1, 2.1 e 3.1.

2.27.1. O início da vigência e da contagem do período de licenciamento ocorrerá exclusivamente a partir da data do aceite técnico dos equipamentos pela CONTRATANTE, sendo vedada qualquer ativação, cobrança ou início de prazo de licença antes dessa data.

2.27.2. Os serviços de Licenciamento deverão contemplar todas as licenças de software e subscrições necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos listados nos itens 1, 2 e 3.

2.27.3. As licenças deverão ser administradas em portal web, em ambiente atribuído exclusivamente à CONTRATANTE, contendo as suas descrições, data de início e data de encerramento das vigências.

2.27.4. O licenciamento de software associado aos equipamentos integra o valor total dos bens, sendo faturado e pago conjuntamente com o respectivo equipamento. Não haverá emissão de notas fiscais mensais de licenciamento.

ITEM 1 - SWITCH ACESSO - 48 PORTAS – 4 portas UPLINK

2.28. Devem ter 48 portas Gigabit Ethernet (RJ-45) com suporte mínimo a PoE+ (IEEE 802.3at).

2.29. Devem ser capazes de sustentar a carga com todas as portas ativas.

2.30. Devem ter no mínimo 4 portas uplinks de 1/10 Gbps SFP+ ou superior, ativas simultaneamente, não sendo permitida a utilização de conversores externos.

2.31. Devem ter a capacidade de comutação mínima de 100 Gbps.

ITEM 2 - SWITCH ACESSO - 48 PORTAS Ethernet MULTIGIGABIT (1G/2.5G/5G/10G) – 4 portas UPLINK

2.32. Devem ter no mínimo, 48 portas Ethernet multigigabit (1G/2.5G/5G/10G) com autosensing de velocidade e com conectores RJ-45.

2.33. Devem ter no mínimo, 4 portas 1/10Gbps SFP++ e 2 portas 100 Gigabit QSFP28 para transceives, para uplink Todas as 48 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as portas do item 2.33.

2.34. Ter capacidade de implementar Power over Ethernet (PoE+) padrão IEEE 802.3at (30 W) simultaneamente em 40 portas.

2.35. Ter capacidade de implementar Power over Ethernet (PoE++) padrão IEEE 802.3bt (90 W) em no mínimo 7 portas simultaneamente.

2.36. Implementar o padrão IEEE 802.1AE (MACsec), nas 4 (quatro) portas de uplink;

2.37. Garantir a compatibilidade com o protocolo IEEE 802.1X em todas as portas.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

- 2.38. Possuir porta de console para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface padrão USB.
- 2.39. Deverá ser fornecido uma unidade do cabo de console, por site (endereço de entrega), compatível com a porta de console do equipamento.
- 2.40. Possuir capacidade para pelo menos 32.000 endereços MAC na tabela de comutação..
- 2.41. Implementar, no mínimo, 300 vlans simultaneamente.
- 2.42. Deve possuir capacidade mínima de comutação de 1,04 Tbps (full duplex) e taxa mínima de encaminhamento de 760 Mpps, considerando pacotes de 64 bytes, de forma a permitir operação simultânea de todas as portas Ethernet multigigabit e das portas 1/10 GbE de uplink, sem oversubscription interna ou apresentar arquitetura de comutação non-blocking (wire-speed), com comprovação de capacidade de operação simultânea de todas as interfaces com desempenho em taxa de linha (line-rate), sem perda de pacotes.
- 2.43. A comprovação deverá ser realizada por documentação oficial do fabricante.
- 2.44. Suportar Jumbo frames de no mínimo 9100 Bytes.

ITEM 3 - SWITCH ACESSO – 24 PORTAS Ethernet MULTIGIGABIT (1G/2.5G/5G/10G)

- 2.45. Possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet multigigabit (1G/2.5G/5G/10G) com autosensing de velocidade e com conectores RJ-45.
- 2.46. possuir no mínimo 2 (duas) portas de uplink de 100Gbps, com conectores e 2 (duas) portas adicionais de uplink 1/10Gbps. .
- 2.47. Todas as 24 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as portas uplink do item 2.45.
- 2.48. Ter capacidade de implementar Power over Ethernet (PoE+) padrão IEEE 802.3at (30 W) simultaneamente em 20 portas.
- 2.49. Ter capacidade de implementar Power over Ethernet (PoE++) padrão IEEE 802.3bt (90 W) em no mínimo 5 portas simultaneamente.
- 2.50. As interfaces devem obedecer às normas técnicas IEEE.
- 2.51. Implementar IEEE 802.3x (Flow Control).
- 2.52. Todas as portas ethernet devem suportar autoconfiguração de crossover (Auto MDIX).
- 2.53. Todas as portas ethernet devem suportar configuração full-duplex, com a opção de negociação automática.
- 2.54. Possuir capacidade de associação das portas, no mínimo, em grupo de duas portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

2.55. Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo desativar determinadas portas do equipamento.

2.56. Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk, 802.1Q.

2.57. Implementar o padrão IEEE 802.1AE (MACsec), nas 4 (quatro) portas de uplink;

2.58. Garantir a compatibilidade com o protocolo IEEE 802.1X em todas as portas.

2.59. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de comutação de 560 Gbps (full-duplex), permitindo a operação simultânea de todas as portas Ethernet multigigabit e das portas de uplink, sem oversubscription interna.

2.60. O equipamento deverá possuir taxa mínima de encaminhamento de 417 Mpps, considerando pacotes de 64 bytes, mantendo desempenho em taxa de linha mesmo com serviços habilitados, tais como IEEE 802.1AE (MACsec)

2.61. Possuir capacidade para pelo menos 32.000 endereços MAC na tabela de comutação.

2.62. Possuir porta de console para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.

2.63. Deverá ser fornecido uma unidade do cabo de console, por site (endereço de entrega), compatível com a porta de console do equipamento.

ITEM 4 - TRANSCEIVER - 1000BaseSX com conector LC duplex

2.64. Os módulos SFP 1G Base-SX devem possuir as seguintes características:

2.65. Devem ser do tipo SFP - 1000BaseSX com conector LC duplex.

2.66. Devem ser do tipo “hot-swappable”, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação.

2.67. Devem permitir a instalação em slots/portas tipo SFP+.

2.68. Devem ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou fornecido pelo fabricante do equipamento e homologado por este.

ITEM 5 – Instalação e Implementação dos Switches

2.69. Os serviços de Instalação e Implementação dos switches poderão ser acionados ou não pela BBTS, conforme necessidade. Somente haverá obrigação de execução e pagamento desses serviços quando houver acionamento formal pela BBTS, exclusivamente para os equipamentos instalados e implementados.

2.70. Os serviços deverão contemplar todos os requisitos previstos e detalhados no item 6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

ITEM 6 – Operação Assistida

2.71. Os serviços de Operação Assistida dos switches poderão ser acionados ou não pela BBTS, conforme necessidade. Somente haverá obrigação de execução e pagamento desses serviços quando houver acionamento formal pela BBTS, exclusivamente para os equipamentos instalados e implementados.

2.72. Os serviços deverão contemplar todos os requisitos previstos e detalhados no item 6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização

3. Subcontratação:

3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega:

4.1. A CONTRATANTE poderá emitir a Solicitação de Entrega no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato.

4.2. A partir de cada Solicitação de Entrega, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para realizar a entrega dos equipamentos.

4.3. A critério da CONTRATANTE, as solicitações poderão ser realizadas de forma parcial ou total.

4.4. Os equipamentos deverão ser novos, de acordo com todas as especificações técnicas exigidas, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

4.5. Os exemplares entregues deverão ser idênticos ao modelo homologado pela CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA receberá a Solicitação de Entrega por meio eletrônico, devendo, no prazo de 01 (um) dia útil, confirmar seu recebimento pela mesma via.

4.7. Por ocasião da assinatura, A CONTRATADA deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail) para envio da Solicitação de Entrega.

4.8. A CONTRATADA é responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto até o local de entrega. O item deverá apresentar-se adequadamente embalado, lacrado e identificado.

4.9. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõe, tais como embalagem, frete, seguro, etc., para entrega nos locais indicados, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), não cabendo a CONTRATADA qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

4.10. Deverão ser entregues nas localidades e quantidades relacionadas na tabela 4.9:

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

4.11. Tabela de entregas:

Localidade	Endereço	UF	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
CAT MAC	Av. Fernandes Lima, 998 - Bairro: Pitanguiha	AL	1		1	2	
CAT MAN	Rua Rio Javari, Nº 68, Nossa Sra. das Graças	AM	1		1	2	
CRBB SAL	Av. Luís Viana Filho, 2.155 - Paralela	BA	33		2	66	
CECOB	Av. Santos Dumont nº 6061, Estrada do Coco, 1º andar, Edifício Helitower	BA	21		2	42	
CAT SAL	Rua Marquês de Monte Santo, nº 32 - Rio Vermelho	BA	2		1	4	
CAT FOR	Av. Santos Dumont, 2088, salas 201 a 210 - Aldeota	CE	1		1	2	
Matriz	SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Norte - Quadra 508 Conjunto "C" Lote 07	DF	33	45	11	90	66
CAT VIT	Av. Nossa Senhora da Penha 699, Torre B, Salas 803 a 806, Ed. Century Towers, Santa Lúcia	ES	2		1	4	
Goiânia	Rua Umurana, 105, QD 52, Setor Santa Genoveva	GO	9		1	18	
CAT SLU	Rua Monção, 244-258, Ed. Via Manhattan Center 3, Bairro: Vila Dom Luis	MA	1		1	2	
CAT BEL	Rua dos Guajajaras, 931, sala 800 - Centro	MG	1		1	2	
CAT UBE	AV. Vasconcelos Costa, 1.220, Bairro Osvaldo Rezende	MG	2		1	4	
CAT CGR	Av. Afonso Pena, 2702 Bairro: Centro CEP: 79002-075	MS	2		1	4	
CAT CUI	Av. Presidente Marques, 816, sala 6 - Bairro Quilombo - Ed. Pádua	MT	1		1	2	
Belém	Travessa Padre Eutíquio, 1379 Edif. Casa Koly 2º andar - conj 208, Bairro Batista Campos	PA	3		2	6	
CAT JPA	Av. Pres. Eptácio Pessoa, 753, salas 805, 806 e 807 - Empresarial Central Park - Bairro dos Estados	PB	1		1	2	
CAT REC	Est. da Batalha nº 1200 / G-38 Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes	PE	1		1	2	
CAT TER	Rua Professor Pires Gayoso nº 2170 São João - Teresina/PI	PI	1		1	2	
CAT CAS	Av. Brasil, 5411 - 2º andar salas 10 e 18 - Edifício Centro Comercial Andréia, Centro	PR	1		1	2	
CAT CUR	R. Antônio Pietruza, 96 - Portão Curitiba - PR, 80610-320	PR	4		2	8	
CAT LON	Pref. Hugo Cabral, 301 - Centro	PR	2		1	4	
CRBB RIO	Est dos Bandeirantes, 7966 - Camorim - Jacarepaguá	RJ		46		92	
Piraí	Rua Capitão Manoel Torres, 1400 - Santa Teresa	RJ	6		1	12	
Arquivo Geral	Estrada dos Bandeirante, 10.875 Camorim - Armazéns 10 a 13 Bloco II – Rio de Janeiro/RJ	RJ	1		1	2	
CAT CAR	Cond. Edifício Rio Metropolitan Center Av. República do Chile, 500 Loja D - Térreo Centro	RJ	3		1	6	
Dilog Rio	Estrada dos Bandeirante, 13.843 Vargem Pequena	RJ	4		1	8	
CAT AND	Avenida República do Chile, 330, 10º andar. CEP: 20031-170, Centro, Rio de Janeiro - RJ	RJ	1		1	2	

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

CAT NAT	AV. PROF OLAVO MONTENEGRO 2943	RN	1		1	2	
CAT POV	Av. Carlos Gomes, 1196 - Altos - Centro	RO	1		1	2	
CAT PAF	AVENIDA BRASIL LESTE 251	RS	1		1	2	
CAT PAL	RUA Augusto Severo Nro: 252.	RS	2			4	
CAT FLO	Rua Osvaldo Cruz, 68 - Balneário - Ed. Comercial com dois pavimentos- Florianópolis SC	SC	1		1	2	
CAT JOI	Rua Marechal Deodoro, 138 Bairro América	SC	1		1	2	
Sutic SPO	Rua Verbo Divino, 1.830 - 6º andar Chacara Sto Antonio	SP	1		1	2	
Dilog SPO	R. Mateo Forte, 216 - Água Branca, São Paulo - SP, 05038-160 , GS Park Lapa IV – Módulo 101 - GELOP	SP	4		1	8	
CAT BAU	Rua Jorge Pimentel, 5-45 – Vila Engler - CEP 17047-010 - Bauru/SP	SP	2		1	4	
CAT RIP	Rua Cravinhos, nº 197 - Sala A - Jardim Paulista	SP	1		1	2	
CEMAN SPO	Rua Formosa nº 367 - 12º andar - Centro - Condomínio CBI Esplanada	SP	6		1	12	
CAT CAM	Avenida Andrade Neves nº 1.340 – Centro – Campinas – SP	SP	1		1	2	
CAT BARUERI	Al. Rio Negro, 585, Bloco A, salas 121 e 122, Alphaville	SP	1		1	2	
OSASCO	Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro 628, Km 98, salas 2 e 3 do galpão 17, Santa Fé	SP	1		1	2	
CAT PALMAS	Rua nº 09 Quadra 103 Norte Lote 05 - Plano Diretor Norte	TO	2		1	4	
Total			164	91	54	444	66

4.12. Na vigência do contrato, poderá haver alteração de endereço e de dependências da BBTS. Essas alterações serão comunicadas tempestivamente.

5. Informações de Faturamento:

5.1 O faturamento dos ativos, bem como dos serviços de instalação e implementação, deverá ser emitido pelo CNPJ da unidade da CONTRATADA correspondente à localidade de entrega dos equipamentos, conforme definido no Anexo II.

5.2 O faturamento dos serviços de operação assistida deverá ser emitido pelo CNPJ da unidade da CONTRATADA localizada em Brasília.

6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1 A Contratada será responsável pela execução integral dos serviços de instalação, implementação e operação assistida somente quando formalmente acionada pela Contratante, podendo tais serviços ser ou não demandados. O não acionamento dos serviços de instalação não gera qualquer direito à indenização, compensação ou reequilíbrio econômico-financeiro. Haverá pagamento exclusivamente para os serviços efetivamente acionados, que deverão ser realizados nos locais de entrega dos equipamentos e em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos pela Contratante.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

6.2 Plano de Trabalho:

6.2.1 Caso a CONTRATADA acionar a execução integral dos serviços de instalação, implementação e operação assistida, a CONTRATANTE deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contemplando cronograma, atividades, responsáveis e marcos de validação, que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato.

6.2.2 A equipe técnica da BB Tecnologia e Serviços, terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para avaliação do plano de trabalho.

6.2.3 No caso de reprovação do Plano de Trabalho, o PROPONENTE terá até 5 (cinco) dias corridos para corrigir as falhas apontadas.

6.2.4 O prazo máximo para a conclusão integral das atividades de instalação e implementação será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da aprovação do Plano de Trabalho pela Contratante.

6.3 Operação Assistida:

6.3.1 Caso acionada, a operação assistida será realizada de forma contínua e progressiva, iniciando-se imediatamente após a conclusão de cada implantação individual de equipamento ou conjunto de equipamentos em cada localidade.

6.3.2 A operação assistida deverá ocorrer no modelo “day after”, ou seja, com acompanhamento técnico ativo no primeiro dia útil subsequente à entrada em operação do equipamento, visando garantir sua estabilidade, correto funcionamento e integração ao ambiente da CONTRATANTE.

6.3.3 Durante o período de seis meses, após a entrada em operação do equipamento, o serviço de operação assistida, a CONTRATADA deverá:

6.3.3.1 Monitorar o funcionamento dos equipamentos implantados;

6.3.3.2 Realizar ajustes finos de configuração, quando necessários;

6.3.3.3 Apoiar na identificação e resolução de incidentes iniciais;

6.3.3.4 Validar o correto funcionamento dos serviços implantados;

6.3.3.5 Transferir conhecimento prático para a equipe da CONTRATANTE.

6.3.4 A operação assistida deverá ser executada sem impacto à operação produtiva da CONTRATANTE, podendo ocorrer remotamente ou presencialmente, a critério da CONTRATANTE.

6.3.5 A conclusão da operação assistida de cada localidade ocorrerá mediante validação técnica da CONTRATANTE, atestando a estabilidade operacional do ambiente implantado.

6.3.6 O referido prazo poderá ser ajustado mediante acordo formal entre as partes, desde que haja justificativa técnica ou operacional devidamente comprovada e prévia autorização da Contratante, sem prejuízo das demais condições contratuais e dos níveis de serviço estabelecidos.

6.4 Condições para Início dos Serviços:

6.4.1 A implementação somente poderá ser iniciada após:

6.4.1.1 Aprovação, pela Contratante, do plano de trabalho detalhado, conforme **item 6.2**;

6.4.1.2 Entrega e conferência física dos equipamentos e acessórios necessários, conforme **item 4**;

6.4.1.3 Homologação prévia, conforme previsto no **item 9**, garantindo compatibilidade com a arquitetura de rede existente.

6.5 Execução dos Serviços:

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

6.5.1 A Contratada deverá realizar a instalação e configuração dos equipamentos sem impacto à operação produtiva da Contratante, respeitando as janelas de manutenção previamente acordadas.

6.5.2 Durante o processo de implementação, a Contratada deverá registrar as etapas executadas, parametrizações aplicadas e resultados obtidos, consolidando essas informações em relatórios técnicos mensais a serem submetidos à validação da Contratante.

6.6 Os serviços de instalação física e as configurações dos equipamentos poderão ocorrer, a critério da CONTRATANTE, em qualquer dia da semana, incluindo finais de semana e feriados, e fora do horário comercial.

7. Condições de Aceite:

7.1 O não atendimento às Especificações Técnicas e seus subitens, acarretará a recusa dos bens, obrigando-se a Proponente, a executar toda e quaisquer modificações que se façam necessárias, sem quaisquer ônus para a BBTS.

7.2 No caso da recusa do equipamento entregue, o Proponente deverá substituir por outro que atenda as especificações técnicas no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

7.3 Todos os equipamentos, componentes e materiais a serem fornecidos deverão ser embalados, de forma a proteger contra qualquer tipo de dano que possa vir a ocorrer durante o processo de carga, transporte e descarga.

7.4 O aceite dos serviços será formalizado mediante validação técnica e funcional pela Contratante, condicionada à comprovação de que todas as etapas foram executadas conforme o plano aprovado e que os equipamentos estão plenamente operacionais e integrados à rede corporativa.

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

8.1 A garantia compreende o suporte técnico, manutenção e possibilidade de substituição dos equipamentos inviáveis de conserto. Os equipamentos deverão possuir garantia de até 60 (sessenta) meses contados da data do aceite definitivo, sendo prestada no local da instalação do equipamento.

8.2 O FORNECEDOR deverá, durante a vigência da garantia, prover à CONTRATANTE uma Central de Atendimento, especializada ou site adequados para suportar o volume total de chamadas para suporte aos serviços contratados, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, e em cada ocorrência registrada deverá conter número identificador único, com registro de data e hora de abertura dos chamados e das atualizações em seu histórico, que serão utilizados para cômputo do tempo de atendimento dos chamados.

8.3 Em todas as atividades de atendimento e suporte técnico, os profissionais do FORNECEDOR deverão utilizar a língua portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos no idioma inglês.

8.4 Durante o período de garantia, o FORNECEDOR deverá prestar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

8.4.1 Remessa de equipamentos ou componentes às expensas do FORNECEDOR para a prestação do serviço de manutenção/conserto, bem como, seu retorno aos locais onde serão instalados os equipamentos;

8.5 Durante o período de garantia dos equipamentos, caso haja descontinuidade de fabricação de quaisquer componentes, deverá ser garantida a total compatibilidade dos itens substituídos com os originalmente fornecidos. Neste caso, o fornecedor deverá informar a situação e solicitar análise da CONTRATANTE, sendo vedadas quaisquer modificações, substituições ou alterações nos equipamentos homologados sem autorização expressa da CONTRATANTE.

8.6 A alteração a que se refere o item anterior poderá ser realizada via apostilamento, a critério da CONTRATANTE, sem a necessidade de aditamento contratual, mantendo-se as demais condições previstas no contrato, inclusive quanto aos preços dos bens.

8.7 O registro de garantia deve estar em nome da BB Tecnologia e Serviços.

9. Homologação:

9.1 Para homologação da solução ofertada, serão realizados testes funcionais dos equipamentos verificando todas as características solicitadas no edital.

9.2 A BB Tecnologia e Serviços fornecerá à empresa vencedora as configurações e parâmetros de referência utilizados nos equipamentos atualmente em produção, que serão substituídos, exclusivamente para fins de testes de homologação.

9.3 Caberá à PROPONENTE realizar todas as configurações, ajustes, parametrizações e adequações necessárias nos equipamentos ofertados, com base nas configurações fornecidas pela BB Tecnologia e Serviços, de modo a garantir a plena compatibilidade operacional e o atendimento integral às especificações do edital.

9.4 A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado, 01 (uma) amostra de cada equipamento ofertado, devidamente configurado, operacional e apto à execução dos testes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, nas dependências da BB Tecnologia e Serviços, no endereço SEPN Quadra 508 Conjunto C Lote 07.

9.5 O envio dos equipamentos para homologação, bem como todas as atividades necessárias à sua preparação e configuração, é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, sem quaisquer custos adicionais à BB Tecnologia e Serviços.

9.6 A não apresentação das amostras nas condições e prazos estabelecidos acarretará a imediata desclassificação da PROPONENTE no certame

9.7 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa formal devidamente aceita.

10. Co

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

10.1 Os pagamentos dos equipamentos (incluindo licenciamento) serão creditados de acordo com cada entrega, após aceite previsto na Cláusula 7, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

10.2 Os pagamentos dos serviços de Instalação e Implementação dos Switches serão individualizados, para cada localidade da BBTS, condicionados à formalização do pedido e ao aceite do serviço concluído. O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

10.3 O pagamento dos serviços de Operação Assistida será creditado mensalmente, em seis parcelas, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal de cada etapa, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

10.4 A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para o processo de faturamento e recepção de notas fiscais.

11. Multa:

11.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	20% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
2	0,5% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
3	5% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
4	10% sobre o valor dos itens envolvidos

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Atraso na entrega dos equipamentos além do prazo estipulado em contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global.	2
2	Inexecução parcial ou total do objeto contratual	1
3	Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de garantia e suporte técnico estabelecidos, além da obrigação de reparar ou substituir os equipamentos defeituosos.	3
4	Caso a CONTRATADA realize instalação ou configuração inadequada que	3

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

	comprometa a operação da rede, sem prejuízo da obrigação de correção em até 10 dias corridos.	
5	Se os equipamentos fornecidos causarem interrupção indevida ou falha grave na rede da CONTRATANTE.	4
6	A reincidência em qualquer das infrações previstas neste contrato acarretará multa adicional, cumulativa com as demais penalidades.	3

12. Acordo do Nível de Serviço:

12.1. A CONTRATADA compromete-se a assegurar a plena disponibilidade, desempenho e conformidade dos equipamentos fornecidos, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste contrato.

12.2. Os níveis mínimos de serviço a serem observados são:

12.2.1. Disponibilidade dos equipamentos: 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) de tempo operacional mensal, considerando períodos de manutenção preventiva previamente comunicados.

12.2.2. Tempo de resposta a chamados técnicos: até 4 (quatro) horas úteis para início do atendimento após abertura de chamado pela CONTRATANTE.

12.2.3. Tempo de resolução de falhas críticas incluindo incidentes de segurança: até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da abertura do chamado.

12.2.4. Tempo de substituição de equipamentos defeituosos: até 2 (dois) dias corridos para capitais e até 3 dias para demais localidades, contados da notificação da CONTRATANTE.

12.3. O não cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos acarretará aplicação da seguinte penalidade:

12.3.1. Glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação assistida, não excedendo cumulativamente o limite de 20% do valor da fatura mensal.

13. Aspectos de Segurança:

13.1 As partes obrigam-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre a execução da implementação, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes das atividades previstas nesse edital.

13.2 Toda informação referente à BBTS que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução da implementação ora contratada não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros sem expressa autorização. Caso haja constatação de uso indevido, haverá responsabilização civil, penal e administrativa.

13.3 É responsabilidade da CONTRATADA guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da BBTS, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

13.4 A BBTS terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação, que devem ser gerados e entregues.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

13.5 A CONTRATADA deve garantir que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da BBTS sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade, observando as políticas de segurança da informação da BBTS;

13.6 Caso ocorra qualquer violação das regras de sigilo, vazamento de informação ou outro incidente de segurança por parte da CONTRATADA, que porventura possa ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, a mesma estará obrigada a informar imediatamente à BBTS;

13.7 Os recursos de TI, pertencentes à BBTS, não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias às atividades previstas ou englobadas nesta contratação, exceto quando autorizados pela BBTS.

14. Vigência:

14.1. O contrato terá vigência de 60 meses, contada a partir da data de sua assinatura.

15. Reajuste de Preços:

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis ao longo do período de vigência do contrato.

16. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada



17. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

17.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

17.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.1.2. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

17.1.3. Caso a CONTRATADA apresentar no mínimo um dos índices relativos à boa situação financeira igual ou inferior a 1 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.



18. Qualificação Técnica:

18.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

18.1.2. No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou fornecimento compatível em quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

18.1.2.1. Fornecimento de bens: Fornecimento de equipamentos de infraestrutura de rede (switches ou equipamentos equivalentes), em quantitativo não inferior a 20% do total previsto neste projeto básico;

18.1.2.2. Prestação de serviços técnicos: Execução de serviços de instalação, implementação e operação assistida em ambiente de rede de dados, compatíveis em complexidade com o objeto desta contratação;

18.1.2.3. A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.



19. Due Diligence:

19.1. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

20. Garantia Financeira da Execução Contratual:

20.1. Será exigida garantia de 5% sobre o valor contratado, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/16.

20.2. A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato, estendendo-se por mais 3 meses após o término desse período.

21. Riscos Cibernéticos de Terceiros:

21.1. A CONTRATADA (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

(a) possuir estrutura de governança que estabeleça diretrizes, normas e procedimentos aderentes às melhores práticas de mercado em Segurança da Informação e Cibernética, possuindo como referência padrões nacionais (ABNT NBR);

(b) possuir Política de Segurança da Informação e Cibernética baseada em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados. Além de promover um ambiente seguro e resiliente contra-ataques cibernéticos;

(c) a política deve ser divulgada aos funcionários da CONTRATADA e aos prestadores de serviços, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas;

(d) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes Cibernéticos que declara e é de conhecimento do board da empresa os procedimentos, controles e tecnologias para prevenir e responder a eventuais incidentes de segurança cibernética. Esse plano deve conter também a estratégia de recuperação em caso de incidentes críticos ou crises cibernéticas;

(e) disponibilizar capacitação contínua de seu corpo funcional sobre os temas Segurança da Informação e Segurança Cibernética;

(f) possuir processo para aplicação de atualizações e correções em componentes de infraestrutura de TI (softwares e equipamentos);

(g) possuir processo para identificar e corrigir vulnerabilidades nos ativos de TI da empresa de qualquer natureza (software, hardware, endpoints, nuvem etc.);

(h) possuir gerenciamento de risco das ameaças, adotando funções previstas na estrutura de segurança cibernéticas, a exemplo do NIST, que são: Identificar, Proteger, Detectar, Responder e Restaurar;

(i) possuir rotina de verificações de conformidade em segurança cibernética;

(j) monitorar componentes de infraestrutura e soluções de TI como forma de assegurar a proteção, disponibilidade e o funcionamento dos serviços objeto desta contratação;

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

(k) possuir políticas e procedimentos que viabilizem a cópia de segurança(backup) e recuperação de ativos da informação que possam vir a ser perdidos/danificados por incidentes cibernéticos; e

(l) possuir tratamento/classificação dos ativos de informação, de acordo com a criticidade, confidencialidade, necessidade de proteção e criptografia

21.2. A CONTRATADA deve garantir que o provedor do serviço processado em ambiente próprio ou de terceiros, armazene os registros de todos os acessos e tentativas de acesso, incluindo detalhamento de sessões abertas e transações realizadas, disponibilizando a CONTRATADA relatório com estas informações, quando solicitado, cabendo à CONTRATADA entregar respectiva cópia à CONTRATANTE.

21.3. Para o caso de detecção de incidentes de segurança cibernética crítico ou grave, a CONTRATADA deve estabelecer processo de comunicação com a CONTRATANTE, cabendo à provedora do serviço comunicar imediatamente o evento/incidente à CONTRATADA, bem como aplicar contramedidas para mitigação de qualquer impacto.

22. Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):

22. A CONTRATADA deve estabelecer e manter um plano de continuidade de negócios ou de contingência para garantir a continuidade dos serviços prestados à CONTRATANTE, para que esteja preparada para lidar com interrupções inesperadas, incluindo desastres, falhas de sistema, incidentes de segurança da informação, falhas em links de comunicação ou dados, falta de redundância ou backup, entre outros.

23. Vistoria:

23.1. Não se aplica.

24. Portal do Fornecedor do Banco do Brasil

24.1 Não se aplica.

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

+ ANEXO I-A – MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição do Item	Unidade Padrão (UP)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SWITCH ACESSO - 48 PORTAS – 4 portas UPLINK (inclui licenciamento 60 meses)	Un	164		
2	SWITCH ACESSO - 48 PORTAS Ethernet MULTIGIGABIT (1G/2.5G/5G/10G) – 4 portas UPLINK (inclui licenciamento 60 meses)	Un	91		
3	SWITCH ACESSO – 24 PORTAS Ethernet MULTIGIGABIT (1G/2.5G/5G/10G) (inclui licenciamento 60 meses)	Un	54		
4	TRANSCIVER - 1000BaseSX com conector LC duplex	Un	66		
5	INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	Un	309		
6	OPERAÇÃO ASSISTIDA	Un	309		
VALOR TOTAL					R\$

FQ417-008: PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

+ ANEXO II – CNPJ DA BBTS

NOME DA UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANDARAÍ	CAT-AND	Av Republica do Chile, 330 - Ed Ventura, 10 andar leste, centro, Rio de Janeiro - RJ. cep 20031-170	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-170	42.318.949/0069-72	79.965.901	583.801-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BARUERI	CAT-BAR	ALAMEDA RIO NEGRO, 585, BLOCO A, SALA 121 E 122 EDIF JACARI - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0074-30	206.132.319.111	4-28.968-8
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BAURU	CAT-BAU	RUA JORGE PIMENTEL, 5-45 – VILA ENGLER - CEP 17047-010 - BAURU/SP	BAURU	SP	17047-010	42.318.949/0015-80	209.056.358-115	10.823
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BELO HORIZONTE	CAT-BEL	Rua DOS GUAJAJARAS; 931 - Sala 800, Bairro Lourdes	BELO HORIZONTE	MG	30180-100	42.318.949/0006-99	622.431.960.080	307.609/001.3
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BELÉM	CAT-BEM	TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 1379 - CONJUNTO 131, 1003 E 2º ANDAR EDIFÍCIO CASA KOLY - BAIRRO BATISTA CAMPOS	BELÉM	PA	66023-710	42.318.949/0016-60	15.087.652-1	002875-3
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BRASILIA	CAT-BRA	Q SEPN 508 CONJUNTO C - ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70740-543	42.318.949/0013-18	07.322.007/002-03	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAMPINAS	CAT-CAM	AV. ANDRADE NEVES NO 1.340, LOTE 07, QUARTEIRÃO 259, CENTRO	CAMPINAS	SP	13013-161	42.318.949/0017-41	244.162.718.110	33.162-7
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CARIOCA	CAT-CAR	Avenida República do Chile, 500 - Térreo, Loja D - Centro - Rio de Janeiro - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-170	42.318.949/0069-72	79.965.901	583.801-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAMPO GRANDE	CAT-CGR	AV. AFONSO PENA, 2702 - BAIRRO CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-075	42.318.949/0037-95	28.203.158-8	02.3333-00
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CUIABÁ	CAT-CUI	AV PRESIDENTE JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, 816 - Santa Helena, Cuiabá - MT, 78045-008 edifício pádua	CUIABÁ	MT	78045-075	42.318.949/0044-14	13.118.631.0	12720
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CURITIBA	CAT-CUR	RUA AMINTAS DE BARROS, 144, 4º AO 6º ANDARES - CENTRO - EDIF. LUIZ NAPODAMO	CURITIBA	PR	80060-205	42.318.949/0005-08	14.05.0096249-6	2.069.096.249-5
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORIANÓPOLIS	CAT-FLO	Rua Osvaldo Cruz, 68 Ed. Comercial com dois pavimentos	FLORIANÓPOLIS	SC	88075-270	42.318.949/0009-31	250.573.784	16.898-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORTALEZA	CAT-FOR	AV. SANTOS DUMONT, 2088, SALAS 201 A 210 - ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60150-160	42.318.949/0019-03	068.334.05-2	34.192-4
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GOIÂNIA	CAT-GOI	RUA UMBURANA, 105, QD 52, BAIRRO SANTA GENOVEVA	GOIÂNIA	GO	74670-150	42.318.949/0020-47	10.037.316-0	159050
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JOINVILLE	CAT-JOI	Marechal Deodoro, 138, CENTRO, JOINVILLE, SANTA CATARINA	JOINVILLE	SC	89201-203	42.318.949/0061-15	251.621.375	31.358
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JOÃO PESSOA	CAT-JPA	AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 753 SALAS 805, 806, 807 E 908 - EMPRESARIAL CENTRAL PARK, BAIRRO DOS ESTADOS	JOÃO PESSOA	PB	58030-000	42.318.949/0064-68	16.131.232-2	81.065-7

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LONDRINA	CAT-LON	RUA PREF. HUGO CABRAL, 301 -QUADRA 71 LOTE 13, CENTRO, LONDRINA, PR	LONDRINA	PR	86020-110	42.318.949/0012-37	60.112.857-81	013.232-2
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MACEIÓ	CAT-MAC	AV. FERNANDES LIMA, 998 - BAIRRO: PITANGUINHA, MACEIO, AL	MACEIÓ	AL	57052-050	42.318.949/0051-43	24.071.009-6	9.000.8293-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANAUS	CAT-MAN	RUA RIO JAVARI, Nº 68, LT 20 E 21 QD 73 , NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS	AM	69053-110	42.318.949/0027-13	04.164.125-6	1.473.201
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NATAL	CAT-NAT	RUA PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 2943 - CAPIM MACIO - LOTE LOTE 04 QUADRA 29 -	NATAL	RN	59078-330	42.318.949/0030-19	200.678.957	105.032-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PASSO FUNDO	CAT-PAF	AVENIDA BRASIL LESTE, n 251, CENTRO, Passo Fundo, RS - CEP 99010-833	PASSO FUNDO	RS	99010-041	42.318.949/0023-90	091/0070520	101.837.001
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PORTO ALEGRE	CAT-PAL	RUA AUGUSTO SEVERO, 252, BAIRRO SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE RS	PORTO ALEGRE	RS	90450-120	42.318.949/0011-56	960.579.427	027.142-2-1
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PALMAS	CAT-PAM	QUADRA ACNO 11 RUA NO 11 CONJ 04 LT 32 SL 01 - ARNO - CEP 77001036	PALMAS	TO	77001-034	42.318.949/0071-97	29.454.071-7	-
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PLANO PILOTO	CAT-PLP	SEPN - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - QUADRA 508 CONJUNTO C - UNIDADE 00 – BAIRRO ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70740-543	42.318.949/0013-18	07.322.007/002-03	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PORTO VELHO	CAT-POV	AV. CARLOS GOMES, 1196 - ALTOS - CENTRO	PORTO VELHO	RO	76801-124	42.318.949/0068-91	1771701	14230555
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PAULISTA	CAT-PTA	RUA FORMOSA Nº 367 - 12º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO-SP	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0004-27	109.895.039.119	8.363.027-9
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RECIFE	CAT-REC	EST. DA BATALHA Nº 1200 / G-38 JARDIM JORDÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECIFE	PE	54315-570	42.318.949/0008-50	0062578-79	948655-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO	CAT-RIO	EST DOS BANDEIRANTES, 7966 - CAMORIM - JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	22783-110	42.318.949/0001-84	82.131.515	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RIBEIRÃO PRETO	CAT-RIP	Rua Cravinhos, 197 - Sala A - JARDIM PAULISTA	RIBEIRÃO PRETO	SP	14090-112	42.318.949/0010-75	582.115.229.111	031.518.01
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SALVADOR	CAT-SAL	RUA MARQUÊS DE MONTE SANTO, Nº 32 - RIO VERMELHO	SALVADOR	BA	41940-330	42.318.949/0007-70	1.781.436	021.063.001-85
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO LUIZ	CAT-SLU	Rua Perdizes, S/N 1º andar, Bairro Renascença - Ed. Manhattan III	SÃO LUÍS	MA	65075-340	42.318.949/0054-96	12.382.886-4	12.382.886-4
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO PAULO SUL	CAT-SPO SUL	RUA FORMOSA Nº 367 - 12º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO-SP	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0004-27	109.895.039.119	8.363.027-9
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TERESINA	CAT-TER	RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO Nº 2170 - BAIRRO SÃO JOÃO	TERESINA	PI	64046-350	42.318.949/0033-61	19.301.129-8	018.474-8
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA UBERLÂNDIA	CAT-UBE	AV. VASCONCELOS COSTA, 1.220, BAIRRO OSVALDO REZENDE	UBERLÂNDIA	MG	38400-452	42.318.949/0029-85	7.022.431.960.120	012.970-00

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS DE TIC

CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VITÓRIA	CAT-VIT	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 699 - ED.CENTURY TOWERS, TORRE A, SL. 806 a 806 - SANTA LÚCIA	VITÓRIA	ES	29055-131	42.318.949/0031-08	080.777.93-7	003.745-9
CENTRO DE MONITORAMENTO DE AUTOATENDIMENTO - SÃO PAULO	CEMAN - SPO	RUA FORMOSA Nº 367 - 12º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO - SP	SÃO PAULO	SP	01049-911	42.318.949/0004-27	109.895.039.119	8.363.027-9
CENTRO DE MONITORAMENTO DE AUTOATENDIMENTO - CURITIBA	CEMAN-CTBA	PRAÇA TIRADENTES, 410 - 6 E 7 ANDAR - CENTRO	CURITIBA	PR	80020-100	42.318.949/0005-08	14.05.0096249-6	2.069.096.249-5
CENTRO DE SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER	CESID	SEPN - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE NORTE - QUADRA 508 CONJUNTO "C" LOTE 07	BRASÍLIA	DF	70740-543	42.318.949/0013-18	07.322.007/002-03	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO PAULO NORTE	CAT-SPO NORTE	RUA FORMOSA Nº 367 - 12º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO - SP	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0004-27	1,09895E+11	8.363.027-9